



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente
Projeto de Lei nº 36/2010, que “Altera a Lei Municipal 2.384/2.010 e dá outras
providências”.



RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto nº 36/2010 encaminhado à Câmara Municipal que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.384 de 23 de junho de 2.010.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei em pauta altera os artigos 1º e 2º da Lei 2.384 que dispõe sobre autorização e abertura de crédito especial no orçamento de 2.010, com o objetivo no repasse de mais R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Tal valor ajudaria os municípios que compõem o CISCEN junto ao Hospital Regional Imaculada Conceição, amparando o atendimento de urgência daquela instituição de saúde.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei do Poder Executivo poderá tramitar regularmente, cumpridas as exigências e demais formalidades.

É o nosso parecer.

Flaviano de Pinho Matos
QAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães.

